

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Rodrigo Gayger Amaro**

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA SCGE nº 053, de 01 de julho de 2015 - Dispensar, a pedido, **DJANE RÉGIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** , matrícula n.º 314289-2, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA SCGE nº 054, de 01 de julho de 2015 – Dispensar, a pedido, **JOANA DE AMORIM CARVALHO**, matrícula n.º 328.411-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA SCGE nº 055, de 01 de julho de 2015 - Dispensar, a pedido, **CRISTIANA BORGES DE BARROS SILVA NOVELINO**, matrícula n.º 3283984, da função gratificada da Chefia da Unidade de Apoio às Ações de Controle Preventivo das Setoriais, símbolo FGS-1, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA SCGE nº 056, de 01 de julho de 2015 – Designar, **TIAGO BARBOSA DA FONSECA**, matrícula n.º 328.425-5, para a Chefia da Unidade de Apoio às Ações de Controle Preventivo das Setoriais, símbolo FGS-1, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, partir de 01 de julho de 2015.

Rodrigo Gayger Amaro
Secretário da Controladoria Geral do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

DECISÃO – PROCESSO (SIGEPE) Nº 4000300.7/2013 – EDITAL Nº 003/2013 CPL/SDS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2013 CPL/SDS – PARECER Nº 020/2015 – GGAJ/SDS. Considerando a CI nº. 1.003/2013 SEGI/SDS-PE de 21/06/2013; o incontroverso descumprimento, pela empresa A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., da obrigação pactuada no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e a obrigação estipulada no item 11.2.1 do Edital; **Decido** aplicar à A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNPJ nº 10.965.978/0001-41) a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, e de descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, pelo prazo de 02(dois) anos**, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e a obrigação estipulada no item 11.2.1 do Edital em respeito aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e adoção das demais providências sugeridas no Parecer nº 020/2015 – GGAJ/SDS, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 01 de julho de 2015. **RODRIGO BASTOS FREITAS** Secretário Executivo de Defesa Social.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 6.º BPM, n.º 033, de 10/07/2015.

EMENTA: Diligências Complementares do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

O Comandante do 6.º BPM – Batalhão Henrique Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31JAN07 e considerando a necessidade de Diligências Complementares do processo de licenciamento a Bem da Disciplina instaurado através da portaria do Comando do 6º BPM Nº 017 de 03 de março de 2015. **RESOLVE:** I – Designar 1º Tenente PM, mat. 102.530-9, **HUGO LEONARDO AMORIM SPAGNOL COELHO**; para proceder diligências complementares do Processo de Licenciamento a bem da disciplina em desfavor dos Soldados PM matrícula 110030-0 ROBSON BRUNO **DO VALE** e o Soldado PM matrícula 107692-2 **ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS**, visando a necessidade de realizar a oitiva de Inaldo Feliciano da Silva, denunciante o qual se encontra preso no Cotel; II – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do processo; III – Determinar a publicação desta Portaria. Jaboatão dos Guararapes-PE, 10 de julho de 2015. **RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA** Ten Cel PM – Comandante do 6º BPM.

PORTARIA CG/PMPE Nº 322, de 09/07/2015

EMENTA: DESIGNA OFICIAL PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO *EX-OFFICIO* A BEM DA DISCIPLINA.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos I e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16JUN94; considerando ainda a necessidade da realização das diligências complementares em sede de processo de licenciamento *ex-officio* a bem da disciplina em que figura como licenciando o Sd PM Mat. 113730-1/17ºBPM – ALBÉRICO FREITAS MAGALHÃES, diante dos fatos descritos no Despacho Decisório nº 028/2014, publicado no Boletim Geral nº 028, de 10 de fevereiro de 2015. **RESOLVE:** I - Designar o 1º Ten PM Mat. 30751-3 FLÁVIO RODRIGUES BASTOS, para proceder as diligências complementares descritas no supracitado Despacho Decisório, com base no que prescreve a Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, remetendo de retorno os autos a este Comandante Geral com relatório conclusivo para fins de decisão final; II - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos para conclusão das diligências; III - Publicar esta decisão em Diário Oficial do Estado. Recife-PE, em 01 de julho de 2015. **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO – CEL PM** Comandante Geral.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Isaltino José do Nascimento Filho**

PORTARIA SEDSDH DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **RESOLVE**:

Nº 02-A – Interromper as férias da servidora **KARLA GIOVANNA ANTUNES CARNEIRO LEÃO**, mat. nº 330.276-8, Superintendente de Assuntos Jurídicos, desta Secretaria, por necessidade do serviço a partir de 02/01/2015.

PORTARIA SDSCJ DE 10 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE**:

Nº 111 – Designar o servidor **ALEXANDRE JOSE VALENCA DE MELO RAIMUNDO**, mat. nº 341.949-5, para responder pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), durante o impedimento da titular **KARLA GIOVANNA ANTUNES CARNEIRO LEÃO**, mat. nº 330.276-8, em gozo de Licença Médica e Férias, **durante o período de 25/06/2015 a 31/07/2015**, com efeito retroativo a 25/06/2015.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SE Nº 2461 DE 09 DE JULHO DE 2015

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012 e alterada pela Lei 14.885 de 14/12/2012. Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (16) dezesseis 3 - FUNÇÃO. Professor 4. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
922/2015	WBILIANE GOMES DOS SANTOS	01/07/2015	31/12/2015	CABROBÓ	INDÍGENA
923/2015	IVANIA DELFINO DE BRITO	01/07/2015	31/12/2015	CABROBÓ	INDÍGENA
924/2015	VITORIA JAMARIA LIMA DOS SANTOS	01/07/2015	31/12/2015	CABROBÓ	INDÍGENA
925/2015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/07/2015	31/12/2015	CABROBÓ	INDÍGENA
934/2015	ANA LUIZA SILVA PEREIRA DE SÁ	15/07/2015	15/07/2015	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

938/2015	IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	27/07/2015	27/10/2015	RECIFE	REGULAR
942/2015	GRACILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	06/07/2015	31/12/2015	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
943/2015	ADRIANA ÂNGELA DA SILVA	06/07/2015	31/12/2015	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
944/2015	SILVIA JULIA PEREIRA FREIRE	06/07/2013	31/12/2015	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
945/2015	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	06/07/2015	31/12/2015	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
946/2015	MARIA SILVANIA DA CRUZ SILVA	03/07/2015	31/12/2015	JATOBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
947/2015	RAFHAEL DIOGO VIEIRA DOS SANTOS	03/07/2015	31/12/2015	JATOBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
948/2015	NOELMA GOMES PROCOPIO	01/07/2015	30/09/2015	CUMARU	CHAPEU DE PALHA
950/2015	CARLA PINHEIRO BARBOSA	03/07/2015	31/12/2015	IBIMIRIM	EDUCAÇÃO INDÍGENA
951/2015	ANDREZA CIBELLY DOS SANTOS SOBREIRA	15/07/2015	15/07/2015	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA SE Nº 2463 DE 09 DE JULHO DE 2015

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Decreto nº 30.352, de 11/04/07, Portaria SE nº 1495 de 01/03/2011 e os termos da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012 e alterada pela Lei 14.885 de 14/12/2012. Resolve: Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos, a seguir descritos: **1- ESPÉCIE: CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO TOTAL DE (08) oito 3 - FUNÇÃO. Analista de Obras 4. VIGÊNCIA:** conforme período do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
002/2015	SUZYLENE DE AGUIAR SILVEIRA	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
003/2015	FERNANDO DIÓGENES BRITO DOMINGOS	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
004/2015	GLAUCIA MARIA CORREIA DE SOUZA	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
005/2015	LISCIA SILVA BEZERRA	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
006/2015	MAURÍCIO ZAPONI RACHID	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
007/2015	MARIA LENÚCIA BEZERRA	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
008/2015	LUCIANO DORNELAS CÂMARA NETO	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS
009/2015	LÍVIA SOARES PINTO	10/07/2015	10/07/2017	SEDE	ANALISTA DE OBRAS

PORTARIA SEE Nº 2469 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V, com base nos Artigos 30, inciso II e 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pelas Leis Federais Nº 11.274/06 e Nº 12.796/13, resolve autorizar o **CREDENCIAMENTO** e aprovar o Regimento Escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Lajedo para a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE LEÃO**, Cadastro Escolar M – 463.069, localizada à Rua Projetada 03, s/nº, Bom Jesus, CEP 55.385-000, no município de Lajedo, jurisdicionada à GRE Agreste Meridional – Garanhuns, neste Estado, bem como mediante Ofício nº 0697/2015 – GRE Agreste Meridional, implantar a partir de 2011, a Educação Infantil Pré – Escolar e conforme Instrução Normativa nº 02/2007, DOE de 02.06.2007, implantar o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

PORTARIA SEE Nº 2470 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V, com base nos Artigos 30, inciso II e 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pelas Leis Federais Nº 11.274/06 e Nº 12.796/13, resolve conforme Instrução Normativa nº 02/2007, DOE de 02.06.2007, autorizar, a implantação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e aprovar o REGIMENTO SUBSTITUTIVO proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Sertânia, para a **ESCOLA MUNICIPAL JUCA QUEIROZ**, Cadastro Escolar M – 511.163, localizada no Sítio Cipó, s/nº, CEP 56.600-000, no município de Sertânia, jurisdicionada à GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, neste Estado, funcionando com Educação Infantil Pré – Escolar e Ensino Fundamental.

PORTARIA SEE Nº 2471 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V, com base nos Artigos 30, inciso II e 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pelas Leis Federais Nº 11.274/06 e Nº 12.796/13, resolve conforme Instrução Normativa nº 02/2007, DOE de 02.06.2007, autorizar, a implantação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e aprovar o REGIMENTO SUBSTITUTIVO proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro, para o **COLÉGIO MUNICIPAL JANDIRA PEDROSA**, Cadastro Escolar M – 464.001, localizado à Rua Capitão Amador Monteiro, s/nº, Centro, CEP 55.320-000, no município de Lagoa do Ouro, jurisdicionado à GRE Agreste Meridional – Garanhuns, neste Estado, funcionando com Ensino Fundamental.

PORTARIA SEE Nº 2472 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V, com base no Artigo 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pelas Leis Federais Nº 11.274/06 e Nº 12.796/13, resolve conforme Instrução Normativa nº 02/2007, DOE de 02.06.2007, autorizar, a implantação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e aprovar o REGIMENTO SUBSTITUTIVO proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro, para o **COLÉGIO MUNICIPAL JANDIRA PEDROSA**, Cadastro Escolar M – 464.001, localizado à Rua Capitão Amador Monteiro, s/nº, Centro, CEP 55.320-000, no município de Lagoa do Ouro, jurisdicionado à GRE Agreste Meridional – Garanhuns, neste Estado, funcionando com Ensino Fundamental.

PORTARIA SEE Nº 2473 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V, com base no Artigo 32 da Lei Federal Nº 9.394/96, alterada pelas Leis Federais Nº 11.274/06 e Nº 12.796/13, resolve autorizar a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO do Educandário Universo Infantil para **COLÉGIO UNIVERSO INFANTIL – UNIFAN**, Cadastro Escolar P – 000.411, localizado à Rua Erundina Negreiros de Araújo, nº 188, Córrego do Jenipapo, CEP 52.091.026, no município de Recife, jurisdicionado à GRE Recife Norte, neste Estado, bem como, autorizar a implantação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e aprovar o REGIMENTO SUBSTITUTIVO, funcionando com Ensino Fundamental.

PORTARIA SEE Nº 2474 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V da Lei Federal nº 9.394/96, conforme Instrução Normativa nº 09/2008, D.O.E. de 27/10/2008 e mediante solicitação contida no Ofício nº 160/2015 – GRE Sertão Moxotó Ipanema – Arcoverde, resolve aprovar a EXTINÇÃO das atividades escolares, a partir de janeiro de 2014, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALEXANDRE BARBOSA**, Cadastro Escolar M – 503.132, localizada no Sítio Campinhos I, s/nº, CEP 56.520-000, no município de Buíque, jurisdicionada à GRE Sertão Moxotó Ipanema –Arcoverde, neste Estado, ficando a Secretaria Municipal de Educação de Buíque, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.

PORTARIA SEE Nº 2475 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação, através da Gerência de Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Artigo 10, Incisos IV e V da Lei Federal nº 9.394/96, conforme Instrução Normativa nº 09/2008, D.O.E. de 27/10/2008 e mediante solicitação contida no Ofício nº 160/2015 – GRE Sertão Moxotó Ipanema – Arcoverde, resolve aprovar a EXTINÇÃO das atividades escolares, a partir de janeiro de 2009, na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIDELIS DE SOUZA**, Cadastro Escolar M – 503.134, localizada no Sítio Itapicuru, s/nº, CEP 56.520-000, no município de Buíque, jurisdicionada à GRE Sertão Moxotó Ipanema – Arcoverde, neste Estado, ficando a Secretaria de Municipal de Educação de Buíque, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações sobre o referido estabelecimento de ensino e pela expedição de documentos escolares.